

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabrício Barbosa Rocha Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabrício Barbosa Rocha Guimarães.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - em exercício

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - em exercício

## **RESOLUÇÃO Nº 5.171, DE 2017.**

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Fernando Vieira Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Fernando Vieira Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - em exercício

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - em exercício

#### RESOLUÇÃO Nº 5.172, DE 2017.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Azenilda Pereira.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO

**GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Azenilda Pereira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Nininho – 1º Secretario - em exercício

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - em exercício

### **RESOLUÇÃO Nº 5.173, DE 2017.**

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Milene Aparecida Pereira Beltramini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Milene Aparecida Pereira Beltramini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de novembro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretario - em exercício

Dep. Silvano Amaral – 2º Secretário - em exercício

#### **RESOLUÇÃO Nº 5.174, DE 2017.**

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fábio Lúcio Mauad Notini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,